



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA**

PORTARIA Nº 1/2020-GAB

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA THATIANA DOS SANTOS, MMª. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus - , e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 23/03/2020 os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no gabinete da Vara Única de Cláudia, será realizada por videoconferência, através da ferramenta tecnológica denominada Skype ou caso não seja possível, poderá ser feito pela ferramenta tecnológica denominada “WhatsApp”.

Art. 2º - Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio com o gabinete, através dos telefones: (65) 99618-7973 – e-mail: anajessika.silva@tjmt.jus.br ou (66) 99976-1293 – e-mail: simone.zortea@tjmt.jus.br, para regular agendamento.

Art. 3º - São condições para realização do atendimento por videoconferência, na presente ocasião:

I – O advogado deverá estar regularmente habilitado nos autos do processo objeto do atendimento;

II – O advogado possuir equipamento e expertise para manusear o sistema eletrônico em sua unidade computacional;

III – Possuir instalado em seu computador o sistema SKYPE, acesso adequado à internet, câmera de vídeo e microfone;

IV – Realizar o agendamento prévio estabelecido no art. 2º, informando o número de sua inscrição na OAB e o número do processo sobre o qual pretende o atendimento virtual;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA**

V – Informar o número de telefone de contato no agendamento prévio;

VI – Informar o nome de contato SKYPE para chamamento, pelo juízo, através do sistema na data e hora designadas (se a opção for o juízo realizar o chamamento);

VII – Aguardar, na data e hora designada, a chamada eletrônica via SKYPE.

§1º - Não sendo possível estabelecer conexão de vídeo e som com o advogado, ou deste para com o juízo, a reunião será redesignada, devendo o advogado proceder ao reagendamento.

§2º - O advogado deverá velar para que o ambiente em que pretenda reunir-se em videoconferência com o juízo, seja adequado para realização da reunião.

§3º - Não será realizada a reunião em videoconferência caso o advogado, no momento de início da chamada, esteja em ambiente inadequado ou em movimento.

§4º - Havendo impossibilidade de atendimento do magistrado ao advogado na data e hora agendada, haverá redesignação para o horário mais próximo, com comunicação ao advogado;

§5º - Havendo expressivo volume de atendimentos poderá o agendamento ser adiado pelo Juízo, preferencialmente dentro da mesma semana em que registrada a solicitação de atendimento, cabendo à Secretaria e/ou gabinete informar ao advogado, com antecedência e justificadamente, qualquer alteração de agenda.

Art. 4º. Os atendimentos virtuais ocorrerão em todos os dias úteis, durante todos os dias de expediente forense ordinário (ou outro horário a ser estabelecido pelo magistrado).

Art. 5º - Caberá à Secretaria/ Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio), juntamente com o magistrado, controlar a agenda de videoconferências via SKYPE e tomar todas as providências para o adequado funcionamento do sistema.

§1º - Deverá a Secretaria/ Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio) manter registro de todas as ligações solicitando agendamento, com identificação dos dados constantes no art. 3º, bem como o resultado do agendamento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA**

Art. 6º - As reuniões poderão ser gravadas e armazenadas pelo Juízo para eventual controle de conteúdo.

Art. 7º - As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/ Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio) do Juízo.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia-MT, 19 de março de 2020.

**THATIANA
DOS
SANTOS:23991**

Assinado de forma
digital por THATIANA
DOS SANTOS:23991
Dados: 2020.03.19
18:48:52 -04'00'

**Thatiana dos Santos
Juíza de Direito**